

EDITAL Nº. 001/2015 – GUARAPARI/ES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES

3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O **MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, torna público a 3ª Retificação do Edital do Concurso Público de Provas destinado ao provimento de vagas no QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES, em regime estatutário, conforme normas constantes no Edital, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais vigentes e da Constituição Federal que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital, tendo como entidade organizadora e responsável pela realização do concurso público o INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL – IBEG.

6 – DAS PROVAS

O QUADRO 3.4 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO

NÍVEL SUPERIOR – PROCURADOR MUNICIPAL					
AVALIAÇÕES	OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	TIPO
			50	50	
		PROVA DISCURSIVA (Peça técnica/Prova Prático Profissional)	01	40	CLASSIFICATÓRIA
		PROVA DE TÍTULOS	-	10	CLASSIFICATÓRIA
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				100	

6.5 – DAS PROVAS DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

PARA A FUNÇÃO DE PROCURADOR MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR, DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, ONDE SE LÊ:

1. Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional o candidato deverá atender a uma das seguintes opções, entregando quando lhe for solicitado as cópias autenticadas em cartório dos documentos listados caso a caso como segue:
 - a) Para comprovação do exercício de atividade em empresa ou instituição privada será obrigatória a entrega dos seguintes documentos:
 1. Diploma do curso de graduação em Direito expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado;
 2. Cópia das seguintes partes da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): (a) identificação do trabalhador; (b) registro do empregador que informe o período do contrato de trabalho (com início, e fim se for o caso); (c) e qualquer outra página que ajude na avaliação;
 3. Declaração do empregador com o período do contrato de trabalho (com início, e fim se for o caso), descrevendo a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas no cargo/emprego;
 - b) Para comprovação do exercício de atividade ou cargo em instituição pública será obrigatória a entrega dos seguintes documentos:
 1. Diploma do curso de graduação em Direito expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado;
 2. Declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, órgão ou repartição, que informe o período do exercício da função/cargo (com início, e fim se for o caso), descrevendo a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas.
 - c) Para comprovação do exercício de atividade ou serviços prestados por meio de contrato de trabalho será obrigatória a entrega dos seguintes documentos:
 1. Diploma do curso de graduação em Direito expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado;
 2. Contrato de prestação de serviço/atividade;
 3. Declaração do contratante que informe o período (com início, e fim se for o caso), sobre a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;
 - d) Para comprovação do exercício de atividade/serviço prestado como autônomo será obrigatória a entrega dos seguintes documentos:
 1. Diploma do curso de graduação em Direito expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado;
 2. Recibo de pagamento de autônomo (RPA), pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo;
 3. Declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início, e fim se for o caso), descrevendo a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas.

2. A declaração/certidão mencionada na letra “b” do item 14 deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.
3. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

PASSA-SE A LER:

Como disposto no artigo 5º do Regulamento Geral do Estatuto da OAB que assim dispõe:

Art. 5º Considera-se efetivo exercício da atividade de advocacia a participação anual mínima em cinco atos privativos previstos no artigo 1º do Estatuto, em causas ou questões distintas.

Parágrafo único. A comprovação do efetivo exercício faz-se mediante:

- a) certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais;
- b) cópia autenticada de atos privativos;
- c) certidão expedida pelo órgão público no qual o advogado exerça função privativa do seu ofício, indicando os atos praticados.

**ANEXO I – CRONOGRAMA DO CONCURSO
PRORROGAÇÃO DA DATA DAS PROVAS**

FASES	DATA
Divulgação dos locais de provas	28/03/2016
Aplicação das provas	10/04/2016
Divulgação do gabarito das provas	11/04/2016
Recurso da divulgação do gabarito das provas	12 a 13/04/2016
Resultado preliminar das provas	27/04/2016
Recurso do resultado preliminar das provas	28 a 29/04/2016
Resultado definitivo das provas	05/05/2016

Os demais itens permanecem inalterados.

GUARAPARI/ES, 08 de março de 2016.

Orly Gomes da Silva
Prefeito Municipal de GUARAPARI/ES

EDITAL Nº. 001/2015 – GUARAPARI/ES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O **MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, torna público a 2ª Retificação do Edital do Concurso Público de Provas destinado ao provimento de vagas no QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES, em regime estatutário, conforme normas constantes no Edital, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais vigentes e da Constituição Federal que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital, tendo como entidade organizadora e responsável pela realização do concurso público o INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL – IBEG.

6.4 – DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

ONDE SE LÊ:

FASES/ETAPAS	HORÁRIO PREVISTOS	CARGO
PROVA OBJETIVA	ANEXO I – CRONOGRAMA 09h às 12h (Horário local)	✓ NÍVEL MÉDIO
	ANEXO I – CRONOGRAMA 15h às 18h (Horário local)	✓ NÍVEL FUNDAMENTAL ✓ NÍVEL SUPERIOR

PASSA-SE A LER:

FASES/ETAPAS	HORÁRIO PREVISTOS	CARGO
PROVA OBJETIVA	ANEXO I - CRONOGRAMA 09h às 12h (Horário local)	NÍVEL MÉDIO
	ANEXO I - CRONOGRAMA 14h às 17h (Horário local)	NÍVEL FUNDAMENTAL NÍVEL SUPERIOR (exceto Procurador Municipal)
	ANEXO I - CRONOGRAMA 14h às 18h (Horário local)	NÍVEL SUPERIOR - Procurador Municipal

RETIFICAÇÃO DO ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 326 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO DE NÍVEL SUPERIOR:

ONDE SE LÊ:

ABNT NBR 9061:1985: Segurança de escavação a céu aberto - procedimento. ABNT NBR 14787:2001: Espaço confinado - Prevenção de acidentes, procedimentos e medidas de proteção.

PASSA-SE A LER:

NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS - Portaria MTE n.º 202, 22 de dezembro de 2006 - D.O.U 27/12/06, Alterações/Atualizações Portaria MTE n.º 1.409, 29 de agosto de 2012 – D.O.U 31/08/12.

NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO - D.O.U. Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 - 06/07/78 com as Alterações/Atualizações.

NO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 332 - PROCURADOR MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR:

ONDE SE LÊ:

DIREITO DO TRABALHO. Contrato Individual de Trabalho: alteração, suspensão, interrupção e cessação. Jornada de Trabalho Trabalho Noturno. Aviso Prévio. Justa Causa. 8.6 Férias. 13º Salário. Convenção Coletiva de Trabalho. Dissídio Coletivo de Trabalho. FGTS. **DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO.** Inicial. Contestação. Provas. Recursos em Geral. Da Instituição Sindical: artigos 511 a 569 da CLT. Processo de Multas Administrativas (art. 626/638).

DIREITO COMERCIAL. Títulos de crédito: Letra de Câmbio; Nota Promissória; Cheque, Cédulas de Crédito Rural; Cédulas e Notas de Crédito Industrial; Cédulas e Notas de Crédito Comercial; Cédulas de Crédito Bancário; Aval. **DIREITO EMPRESARIAL.** Direito de empresa: caracterização, inscrição e capacidade. Empresário. Sociedade. Sociedade não personificada. Sociedade personificada. Estabelecimento. Nome empresarial. Prepostos. Gerente. **DIREITO FALIMENTAR.** Falência e concordata. Habilitação e classificação.

PASSA-SE A LER:

DIREITO DO TRABALHO. Contrato Individual de Trabalho: alteração, suspensão, interrupção e cessação. Jornada de Trabalho Trabalho Noturno. Aviso Prévio. Justa Causa. Férias. 13º Salário. Convenção Coletiva de Trabalho. Dissídio Coletivo de Trabalho. FGTS. Da Instituição Sindical: artigos 511 a 569 da CLT. **DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO.** Inicial. Contestação. Provas. Recursos em Geral.. Processo de Multas Administrativas (art. 626/638).

DIREITO EMPRESARIAL. O Direito Comercial: Atividade empresarial. Regime Jurídico da livre iniciativa. Registro de empresa. Livros comerciais.

Estabelecimento empresarial. Nome Empresarial. Propriedade empresarial. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Sociedades mercantis. Classificação das sociedades mercantis. O empresário e os direitos do Consumidor. Títulos de Créditos. Noções gerais de títulos de crédito: conceito, natureza jurídica, requisitos formais e nulidade. Letra de câmbio. Cheque. Duplicata. Direito Falimentar. Introdução e história dos institutos da Falência e das Recuperações. Falência. Requisitos da Falência. Processo ou Pedido de Falência. Sentença, Recursos e Efeitos. Processamento da Falência. Encerramento e Extinção das Obrigações. Recuperação Judicial. Pedido. Processamento. Plano de Recuperação. Órgãos. Recuperação Extrajudicial. Liquidações Extrajudiciais. Crimes Falimentares

Os demais itens permanecem inalterados.

GUARAPARI/ES , 15 de janeiro de 2016.

Orly Gomes da Silva
Prefeito Municipal de GUARAPARI/ES

EDITAL Nº. 001/2015 – GUARAPARI/ES

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, torna público a 1ª Retificação do Edital do Concurso Público de Provas destinado ao provimento de vagas no QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES, em regime estatutário, conforme normas constantes no Edital, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais vigentes e da Constituição Federal que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital, tendo como entidade organizadora e responsável pela realização do concurso público o INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL – IBEG.

6 – DAS PROVAS

RETIRA-SE DO QUADRO 3.3 O CARGO: CÓD. 332 - PROCURADOR MUNICIPAL

ACRESCENTA-SE O QUADRO 3.4 AO EDITAL:

Quadro 3.4

NÍVEL SUPERIOR – PROCURADOR MUNICIPAL					
AVALIAÇÕES	OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	TIPO
			50	50	
PROVA DISCURSIVA (Peça técnica)		01	40		
PROVA DE TÍTULOS		-	10	CLASSIFICATÓRIA	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				100	

6.5 – DAS PROVAS DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ACRESCENTA-SE OS SEGUINTE ITENS PARA A FUNÇÃO DE PROCURADOR MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR:

6.5.1.11 – Prova de Títulos para a Função Procurador Municipal de Nível Superior. A 2ª Etapa será constituída de Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, conforme especificado no QUADRO 4.3.

6.5.1.12 – Terão os títulos analisados os candidatos aprovados e classificados conforme 03 (três) vezes a quantidade de vagas de contratação imediatas – ver QUADRO 2, ou no mínimo os 10 (dez) primeiros candidatos do cargo.

6.5.1.13 – Na avaliação de títulos o candidato poderá totalizar até 10,00 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados por ele seja superior.

6.5.1.14 – Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da sua entrega conforme convocação, observados os limites de pontos abaixo previstos.

QUADRO 4.3

LETRA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Exercício profissional de advocacia; excetuado o tempo exigido como pré-requisito.	2,0 (dois) pontos por cada 2 (dois) anos completos, sem sobreposição ou fração de tempo.	10,00
B	Exercício de cargo, emprego ou função pública privativos de Bacharel em Direito; excetuado o tempo exigido como pré-requisito.	2,0 (dois) pontos por cada 2 (dois) anos completos, sem sobreposição ou fração de tempo.	
C	Diploma devidamente registrado de conclusão de Doutorado em Direito, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação ou realizado através de convênio ou tratado internacional ratificado pelo Brasil. Também será aceito certificado ou declaração de conclusão desde que acompanhado do histórico do curso.	4,0 (quatro) pontos, sem cumulação com outro título igual.	4,0
D	Diploma devidamente registrado de conclusão de Mestrado em Direito, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação ou realizado através de convênio ou tratado internacional ratificado pelo Brasil. Também será aceito certificado ou declaração de conclusão desde que acompanhado do histórico do curso.	3,0 (três) pontos, sem cumulação com outro título igual.	3,0
E	Certificado de conclusão pós-graduação em nível de especialização em	1,0 (um) ponto por título,	1,0

	Direito, em curso regular no Brasil ou no exterior quando realizado através de convênio ou tratado internacional. Também será aceita declaração de conclusão desde que acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas/aula.	permitida a cumulação de até 2 (dois) títulos semelhantes.	
F	Exercício do magistério superior, em turma própria, de disciplina da área jurídica, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública ou privada reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,0 (um) ponto para cada 3 (três) anos completos, sem sobreposição de tempo	3,0
TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS			10,00

6.5.1.15 - O candidato deverá entregar a documentação relativa aos títulos no local e na data estipulada na convocação, a ser realizada posteriormente ao resultado da prova objetiva e discursiva.

6.5.1.16 - Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste Edital e na convocação para a avaliação de títulos.

6.5.1.17 - Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

6.5.1.18 - No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo IBEG, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

6.5.1.19 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, emitidos via fax, ou não autenticados.

6.5.1.20 - Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais.

6.5.1.21 - Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

6.5.1.22 - Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato devidamente autenticado.

6.5.1.23 - Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

1. Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional o candidato deverá atender a uma das seguintes opções, entregando quando lhe for solicitado as cópias autenticadas em cartório dos documentos listados caso a caso como segue:

a) Para comprovação do exercício de atividade em empresa ou instituição privada será obrigatória a entrega dos seguintes documentos:

1. Diploma do curso de graduação em Direito expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado;
2. Cópia das seguintes partes da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): (a) identificação do trabalhador; (b) registro do empregador que informe o período do contrato de trabalho (com início, e fim se for o caso); (c) e qualquer outra página que ajude na avaliação;
3. Declaração do empregador com o período do contrato de trabalho (com início, e fim se for o caso), descrevendo a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas no cargo/emprego;

b) Para comprovação do exercício de atividade ou cargo em instituição pública será obrigatória a entrega dos seguintes documentos:

1. Diploma do curso de graduação em Direito expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado;
2. Declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, órgão ou repartição, que informe o período do exercício da função/cargo (com início, e fim se for o caso), descrevendo a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas.

c) Para comprovação do exercício de atividade ou serviços prestados por meio de contrato de trabalho será obrigatória a entrega dos seguintes documentos;

1. Diploma do curso de graduação em Direito expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado;
2. Contrato de prestação de serviço/atividade;
3. Declaração do contratante que informe o período (com início, e fim se for o caso), sobre a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;

d) Para comprovação do exercício de atividade/serviço prestado como autônomo será obrigatória a entrega dos seguintes documentos:

1. Diploma do curso de graduação em Direito expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado;
2. Recibo de pagamento de autônomo (RPA), pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo;

3. Declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início, e fim se for o caso), descrevendo a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas.
2. A declaração/certidão mencionada na letra “b” do item 14 deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.
3. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.
4. Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.
5. Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior. Não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou prestação de serviços como voluntário.
6. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma/certificado, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
7. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, serão aceitos os diplomas convalidados por instituição de ensino superior no Brasil, ou aqueles dispensados de tal requisito por tratado ou convênio assinado ou ratificado pelo Brasil, em ambos os casos deverão todos os documentos estarem e traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 25 deste Edital.
8. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.
9. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização em Direito, será aceito certificado, com carga horária mínima de 360 horas, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do antigo Conselho Federal de Educação (CFE). O certificado deverá atestar, ainda, a carga horária mínima exigida. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do antigo Conselho Federal de Educação (CFE).
10. Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está em desacordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), o responsável pelo curso deverá anexar uma declaração atestando que o curso atendeu as normas descritas no subitem anterior.
11. Para receber a pontuação relativa ao título na letra **F** do quadro de títulos, o candidato deverá entregar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
12. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
13. Cada título será considerado uma única vez.
14. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no serão desconsiderados.
15. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos disporá de dois dias para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital, de resultado provisório.

ACRESCENTA-SE OS SEGUINTE ITENS AO EDITAL:

6.6. DA PROVA DISCURSIVA PARA O CARGO: CÓD. 332 - PROCURADOR MUNICIPAL.

6.6.1 – A prova discursiva de Conhecimentos Específicos, aplicável somente ao cargo de Procurador Municipal, constará na elaboração de uma peça técnica, envolvendo o conteúdo programático de Direito Civil, Processo Civil, Administrativo e Constitucional.

6.6.2 - Somente será corrigida a Prova Discursiva do candidato que atingir a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva, conforme especificado no item 8.3, e estiver classificado até 10 (dez) vezes o número de vagas.

6.6.3 - Os candidatos não classificados para efeito de correção da prova discursiva, na forma do disposto no subitem 6.6.2, serão automaticamente considerados reprovados, para todos os efeitos.

6.6.4 - A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em **MATERIAL TRANSPARENTE**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se essa impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no item 5.1 do

edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IBEG devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.6.5 - A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

6.6.6 - A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

6.6.7 - A prova discursiva prevista no item 6.6.1 receberá nota zero em casos de: fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 30 (trinta) linhas ou superior a 40 (quarenta) linhas, de não haver texto, de identificação em local indevido, for escrita a lápis ou a caneta diferente da citada no item 6.6.4 ou apresentar letra ilegível ou em outro vernáculo.

6.6.8 - Não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, salvo aquela eventualmente fornecida pela própria organização.

6.5.9 - Os critérios de avaliação da prova discursiva para o cargo de Procurador Municipal, estão especificados abaixo com suas respectivas pontuações.

Quadro 5

CRITÉRIOS	
<p>O candidato deverá observar atentamente a ordem de transcrição das suas respostas quando da realização da prova prático-profissional, devendo iniciá-la pela redação de sua peça técnica, em sua ordem crescente. Aquele que não observar tal ordem de transcrição das respostas, assim como o número máximo de páginas destinadas à redação da peça técnica, receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação sumária do candidato do concurso.</p>	
<p>Quando da realização da prova prático-profissionais, caso a peça técnica exijam assinatura, o candidato deverá utilizar apenas a palavra "PROCURADOR...". Ao texto que contenha outra assinatura, será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do candidato em local indevido.</p>	
<p>Na elaboração dos textos da peça técnica, o candidato deverá incluir todos os dados que se façam necessários, sem, contudo, produzir qualquer identificação além daquelas fornecidas e permitidas no caderno de prova. Assim, o candidato deverá escrever o nome do dado seguido de reticências (exemplo: "Município...", "Data...", "Procurador...", "OAB..." etc.). A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução do problema proposto acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.</p>	
<p>Para realização da prova prático-profissional o candidato deverá ter conhecimento das regras processuais inerentes ao fazimento da mesma.</p>	
<p>O texto da peça técnica será avaliado quanto à adequação ao problema apresentado, ao domínio do raciocínio jurídico, à fundamentação e sua consistência, à capacidade de interpretação e exposição e à técnica profissional demonstrada, sendo que a mera transcrição de dispositivos legais, desprovida do raciocínio jurídico, não ensejará pontuação.</p>	
<p>As questões da prova prático-profissional poderão ser formuladas de modo que, necessariamente, a resposta reflita a jurisprudência pacificada dos Tribunais Superiores.</p>	
<p>O candidato, ao término da realização da prova prático-profissional, deverá, obrigatoriamente, devolver o caderno de textos definitivos, assinado no local indicado, sem qualquer termo, contudo, que identifique as folhas em que foram transcritos os textos definitivos.</p>	
<p>A não devolução pelo candidato do caderno de textos definitivos, devidamente assinado, ao fiscal, acarretará em eliminação sumária do candidato do concurso.</p>	
Prova Peça Processual	De 0 a 40
TOTAL	40,00

6.5.10 - A avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizará o número de erros do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

6.5.11 - Para o texto dissertativo será computado o número total de linhas efetivamente escritas pelo candidato.

6.5.12 - Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

6.5.13 - Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 24 (vinte e quatro) pontos na prova discursiva para o cargo de Procurador Municipal.

RETIFICAÇÃO DO ANEXO I – CRONOGRAMA DO CONCURSO

FASES	DATA
Período de inscrição	16/11/2015 a 17/01/2016
Prazo para envio da documentação de atendimento especial e PCD	16/11/2015 a 17/01/2016
Prazo para envio da documentação de Experiência Profissional e Títulos	Convocação posterior a etapa objetiva
Prazo para correções de dados no sistema (exceto CPF e Cargo)	16/11/2015 a 17/01/2016
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	18/01/2016
Homologação preliminar das Inscrições	20/01/2016
Recurso da Homologação preliminar das Inscrições	22 e 23/01/2016
Homologação final das Inscrições	27/01/2016
Divulgação dos locais de provas	23/02/2016
Aplicação das provas	13/03/2016
Divulgação do gabarito das provas	13/03/2016
Recurso da divulgação do gabarito das provas	14 a 15/03/2016
Resultado preliminar das provas	30/03/2016
Recurso do resultado preliminar das provas	31/03 a 01/04/2016
Resultado definitivo das provas	06/04/2016

RETIFICAÇÃO DO ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 210 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE DE NÍVEL MÉDIO:

ONDE SE LÊ:

Bacias hidrográficas do estado do Rio de Janeiro.

PASSA-SE A LER:

Bacias hidrográficas do estado do Espírito Santo.

Os demais itens permanecem inalterados.

GUARAPARI/ES, 23 de dezembro de 2015.

Orly Gomes da Silva
Prefeito Municipal de GUARAPARI/ES

Guarapari

EXTRATO DO EDITAL Nº. 001/2015 - GUARAPARI/ES

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas destinado ao provimento de vagas no QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES, em regime estatutário, conforme normas constantes no Edital, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais vigentes e da Constituição Federal que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital, tendo como entidade responsável pela realização do concurso público a empresa cognominada INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL - IBEG.

NÍVEL FUNDAMENTAL								
CARGO	CÓD.	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS IMEDIATAS	VENCIMENTOS	VALOR INSCRIÇÃO	
AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE I - AAS1 (CÓDIGO I)	100	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ENSINO FUNDAMENTAL + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 854,29	R\$ 45,00	
	101	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	ENSINO FUNDAMENTAL + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	2 + CR	R\$ 854,29	R\$ 45,00	
	102	AUXILIAR DE VETERINÁRIA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO MAIS CURSO BÁSICO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	2 + CR	R\$ 854,29	R\$ 45,00	
AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I - ASO 1 (CÓDIGO III)	103	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 833,79	R\$ 45,00	
	104	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 833,79	R\$ 45,00	
	105	CALCETEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	1 + CR	R\$ 833,79	R\$ 45,00	
	106	COVEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	1 + CR	R\$ 833,79	R\$ 45,00	
	107	COZINHEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL E CURSO BÁSICO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 833,79	R\$ 45,00	
	108	JARDINEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	1 + CR	R\$ 833,79	R\$ 45,00	
	109	TELEFONISTA	ENSINO FUNDAMENTAL + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	2 + CR	R\$ 833,79	R\$ 45,00	
	110	VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL E CURSO BÁSICO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	2 + CR	R\$ 833,79	R\$ 45,00	
	AGENTE, DE SERVIÇO OPERACIONAL II I - ASO 2 (CÓDIGO IV)	111	BOMBEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL E CURSO BÁSICO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	1 + CR	R\$ 943,15	R\$ 45,00
112		CARPINTEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL E CURSO BÁSICO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	1 + CR	R\$ 943,15	R\$ 45,00	
113		ELETRICISTA	ENSINO FUNDAMENTAL E CURSO BÁSICO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 943,15	R\$ 45,00	
114		PEDREIRO	ENSINO FUNDAMENTAL E CURSO BÁSICO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 943,15	R\$ 45,00	
115		PINTOR	ENSINO FUNDAMENTAL E CURSO BÁSICO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	1 + CR	R\$ 943,15	R\$ 45,00	
OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE OEL (CÓDIGO XXI)	116	MOTORISTA PADRÃO "B"	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO e CNH CAT. "B" + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 995,89	R\$ 45,00	
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO								
CARGO	CÓD.	FUNÇÃO	GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS IMEDIATAS	VENCIMENTOS	VALOR INSCRIÇÃO	

Vitória (ES), Sexta-feira, 13 de Novembro de 2015.

3

TÉCNICO OPERACIONAL EM SAÚDE - TOS (CÓDIGO VIII)	200	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 1.007,61	R\$ 55,00
	201	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	CURSO TÉCNICO HIGIENE DENTAL + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 1.007,61	R\$ 55,00
	202	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	CURSO TÉCNICO EM LABORATÓRIO + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 1.007,61	R\$ 55,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO CONTÁBIL - TAC (CÓDIGO X)	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 1.015,41	R\$ 55,00
	204	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 1.015,41	R\$ 55,00
	205	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CURSO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 1.015,41	R\$ 55,00
TÉCNICO OPERANTE ESPECIAL - TOE	206	OPERADOR DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO	ENSINO MÉDIO COMPLETO + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	30 HS	20 + CR	R\$ 991,05	R\$ 55,00
TÉCNICO OPERACIONAL - TO (CÓDIGO IX)	207	TÉCNICO AGRÍCOLA	CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	1 + CR	R\$ 1.132,56	R\$ 55,00
	208	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	CURSO TÉCNICO EM AGRIMENSURA + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	1 + CR	R\$ 1.132,56	R\$ 55,00
	209	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES OU CURSO TÉCNICO NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 1.132,56	R\$ 55,00
AGENTE FISCALIZADOR DE SERVIÇO- AFS (CÓDIGO XI)	210	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO E APROVAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	1 + CR	R\$ 1.085,70	R\$ 55,00
	211	FISCAL DE OBRAS PRIVADAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CURSO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES E APROVAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	3 + CR	R\$ 1.085,70	R\$ 55,00
	212	FISCAL DE POSTURA E SERVIÇOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO E APROVAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	3 + CR	R\$ 1.085,70	R\$ 55,00
	213	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO E APROVAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	10 + CR	R\$ 1.085,70	R\$ 55,00
	214	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO E APROVAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HS	2 + CR	R\$ 1.085,70	R\$ 55,00
OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO -OEP (CÓDIGO XXIII)	215	OPERADOR DE MÁQUINA PADRÃO "D"	ENSINO MÉDIO COMPLETO + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	40 HORAS	1 + CR	R\$ 1.391,31	R\$ 55,00



A Imprensa Oficial do Espírito Santo está com um novo Sistema de Publicação.



Consulte a Instrução Normativa do DIO/ES nº 001/2014, publicada no dia 28/03/2014, e fique por dentro dos procedimentos para publicação de matérias no Diário Oficial.

Imprensa Oficial do Espírito Santo
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375, Bento Ferreira, Vitória, ES - 29050-625
(27) 3636.6929 | www.dio.es.gov.br



OPERADOR DE EQUIPAMENTO ESPECIAL - OEE (CÓDIGO XXII)	216	MOTORISTA PADRÃO "C"	ENSINO MÉDIO COMPLETO+ RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOUVER	4 HORAS	0	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 1.069,11	R\$ 55,00
--	-----	----------------------	--	---------	---	---------------------	--------------	-----------

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	CÓD.	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS IMEDIATAS	VENCIMENTOS	VALOR INSCRIÇÃO
PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE I - PES-1 (CÓDIGO XVI)	300	ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	2 + CR	R\$ 2.157,58	R\$ 70,00
	301	FISIOTERAPEUTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	2 + CR	R\$ 2.157,58	R\$ 70,00
	302	FONOAUDIÓLOGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FONOAUDIOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	2 + CR	R\$ 2.157,58	R\$ 70,00
	303	NUTRICIONISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	2 + CR	R\$ 2.157,58	R\$ 70,00
	304	PSICÓLOGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	2 + CR	R\$ 2.157,58	R\$ 70,00
	305	TERAPEUTA OCUPACIONAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM TERAPIA OCUPACIONAL + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	1 + CR	R\$ 2.157,58	R\$ 70,00



A Imprensa Oficial do Espírito Santo está com um novo Sistema de Publicação.



Consulte a Instrução Normativa do DIO/ES nº 001/2014, publicada no dia 28/03/2014, e fique por dentro dos procedimentos para publicação de matérias no Diário Oficial.

Imprensa Oficial do Espírito Santo
 Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375, Bento Ferreira, Vitória, ES - 29050-625
 (27) 3636.6929 | www.dio.es.gov.br



Vitória (ES), Sexta-feira, 13 de Novembro de 2015.

5

PROFISSIONAL EM MEDICINA - PEM (CÓDIGO XII)	306	CLÍNICO GERAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA REQUERENDO AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTOS ADICIONAIS PARA A FUNÇÃO OCUPADA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 4.315,16	R\$ 70,00
	307	GINECOLOGISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA REQUERENDO AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTOS ADICIONAIS PARA A FUNÇÃO OCUPADA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	30 HORAS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 3.164,47	R\$ 70,00
	308	INFECTOLOGISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA REQUERENDO AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTOS ADICIONAIS PARA A FUNÇÃO OCUPADA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	20 HORAS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 1.582,23	R\$ 70,00
	309	MÉDICO DO TRABALHO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	30 HORAS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 3.164,47	R\$ 70,00
	310	PSIQUIATRA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA REQUERENDO AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTOS ADICIONAIS PARA A FUNÇÃO OCUPADA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	30 HORAS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 3.164,47	R\$ 70,00
PROFISSIONAL EM VETERINÁRIA - PEV (CÓDIGO XVI)	311	MÉDICO VETERINÁRIO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA VETERINÁRIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HS	1 + CR	R\$ 3.595,97	R\$ 70,00

Novo Sistema de Publicações IOES.
Do seu computador direto para o Diário Oficial.



www.dio.es.gov.br

Modernidade, segurança e muito mais praticidade.

PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE II - PES 2 (CÓDIGO XVII)	312	ENFERMEIRO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 2.589,10	R\$ 70,00
	313	ENFERMEIRO DO TRABALHO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM COM ESPECIALIZAÇÃO DO TRABALHO + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 2.589,10	R\$ 70,00
	314	FARMACÊUTICO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 2.589,10	R\$ 70,00
	315	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA COM HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO OU ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA BIOQUÍMICA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 2.589,10	R\$ 70,00
PROFISSIONAL E ODONTOLOGIA - PEO (CÓDIGO XIX)	316	ODONTÓLOGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 4.315,16	R\$ 70,00



Compartilhe as publicações do Diário Oficial.



Baixe em seu dispositivo móvel (celular, tablet ou ipad) o leitor IOES e tenha o Diário Oficial sempre à mão.



PROFISSIONAL E ESPECIALIDADES -PE (CÓDIGO XIV)	317	ARQUIVOLOGISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ARQUIVOLOGIA + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOVER	40 HORAS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 2.013,75	R\$ 70,00
	318	AUDITOR	ENSINO SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA, ENGENHARIA, DIREITO E INFORMÁTICA E CURSO DE FORMAÇÃO EM AUDITORIA + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOVER	40 HORAS	1 + CR	R\$ 2.013,75	R\$ 70,00
	319	BIBLIOTECÁRIO	ENSINO SUPERIOR EM BIBLIOTECONOMIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	2 + CR	R\$ 2.013,75	R\$ 70,00
	320	CONTADOR	ENSINO SUPERIOR CIÊNCIAS CONTÁBEIS + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	2 + CR	R\$ 2.013,75	R\$ 70,00
	321	JORNALISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM JORNALISMO OU ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM JORNALISMO	40 HORAS	1 + CR	R\$ 2.013,75	R\$ 70,00
	322	TURISMÓLOGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM TURISMO	40 HORAS	1 + CR	R\$ 2.013,75	R\$ 70,00

Atas, Comunicados, Licitações, Balanços...

Não importa qual é a sua publicação, aqui ela estará no lugar certo.

Imprensa Oficial do Espírito Santo
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29.050-625
Tel.: (27) 3636-6929 | www.dio.es.gov.br

125 anos
1890-2015

PROFISSIONAL EM ENGENHARIA E ARQUITETURA - PEA (CÓDIGO XIII)	323	ARQUITETO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ARQUITETURA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	1 + CR	R\$ 2.876,77	R\$ 70,00
	324	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA AGRÔNOMA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	1 + CR	R\$ 2.876,77	R\$ 70,00
	325	ENGENHEIRO CIVIL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA CIVIL + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 2.876,77	R\$ 70,00
	326	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA TRABALHO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA OU ARQUITETURA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA TRABALHO + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	1 + CR	R\$ 2.876,77	R\$ 70,00
	327	ENGENHEIRO DE TRÁFEGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA DE TRÁFEGO + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	1 + CR	R\$ 2.876,77	R\$ 70,00
	328	ENGENHEIRO ELÉTRICO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA ELÉTRICA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	1 + CR	R\$ 2.876,77	R\$ 70,00
	329	ENGENHEIRO FLORESTAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA FLORESTAL + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 2.876,77	R\$ 70,00
PROFISSIONAL DA ÁREA AMBIENTAL - PAA (CÓDIGO XXI)	330	BIÓLOGO	ENSINO SUPERIOR EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	1 + CR	R\$ 2.013,75	R\$ 70,00
	331	OCEANOÓGRAFO	ENSINO SUPERIOR EM OCEANOGRAFIA	40 HORAS	1 + CR	R\$ 2.013,75	R\$ 70,00
PROFISSIONAL NA ÁREA JURÍDICA - PAJ (CÓDIGO XVIII)	332	PROCURADOR MUNICIPAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO E SITUAÇÃO REGULAR JUNTO A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	40 HORAS	2 + CR	R\$ 3.020,61	R\$ 70,00
PROFISSIONAL EM FISCALIZAÇÃO - PF- Cód. XV	333	FISCAL DE RENDAS	ENSINO SUPERIOR + REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, QUANDO HOVER	40 HORAS	2 + CR	R\$ 2.085,66	R\$ 70,00

-As inscrições estarão abertas das 14h00min do dia 16 de novembro às 23h59min do dia 27 de dezembro de 2015, horário de Brasília.

-Data prevista para aplicação das Provas Objetivas: 21 de fevereiro 2016.

-Este Edital, em sua versão integral bem como as inscrições serão disponibilizados no site: www.ibeg.org.br, bem como no Site da Prefeitura, www.guarapari.es.gov.br e Diário Oficial dos Municípios, www.diariomunicipal.es.gov.br, para que todos os interessados tomem conhecimento.

GUARAPARI/ES, 13 de novembro de 2015.

Orly Gomes da Silva
Prefeito Municipal de GUARAPARI/ES

Protocolo 195145

EDITAL Nº. 001/2015 – GUARAPARI/ES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES

ANEXO I – CRONOGRAMA DO CONCURSO

FASES	DATA
Publicação do Extrato do Edital	13/11/2015
Período de inscrição	16/11 a 27/12/2015
Prazo para envio da documentação de Títulos, Experiência Profissional, atendimento especial e PCD	16/11 a 27/12/2015
Prazo para correções de dados no sistema (exceto CPF e Cargo)	16/11 a 27/12/2015
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	28/12/2015
Período de solicitação de isenção de taxa	16/11 a 20/11/2015
Resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa	14/12/2015
Recurso do resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa	15 e 16/12/2015
Resultado final da solicitação de isenção de taxa	22/12/2015
Homologação preliminar das Inscrições	04/01/2016
Recurso da Homologação preliminar das Inscrições	05 e 06/01/2016
Homologação final das Inscrições	12/01/2016
Divulgação dos locais de provas	09/02/2016
Aplicação das provas	21/02/2016
Divulgação do gabarito das provas	22/02/2016
Recurso da divulgação do gabarito das provas	23 a 24/02/2016
Resultado preliminar das provas	09/03/2016
Recurso do resultado preliminar das provas	10 a 16/03/2016
Resultado definitivo das provas	23/03/2016

GUARAPARI/ES , 13 de novembro de 2015.

Orly Gomes da Silva
Prefeito Municipal de GUARAPARI/ES